

EDITAL 12/2020 RP/UNIFOR-MG

PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRECEPTOR(A)

O Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições legais torna público o processo de seleção de **BOLSISTAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**, tendo em vista os termos do Edital nº 01/2020/CAPES- Alterado I, II, III e IV, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 259 de 17/12/2019, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

A Residência Pedagógica é um programa de formação docente realizado por um discente regularmente matriculado na segunda metade do curso de licenciatura, selecionado por edital e desenvolvido numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola campo, o Residente será acompanhado e supervisionado por um professor da educação básica, denominado **PRECEPTOR (A)**. A orientação do Residente será realizada por um docente da IES, denominado Docente Orientador (DO).

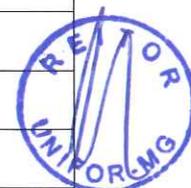
Em 2020, as atividades serão, inicialmente, desenvolvidas de forma remota, enquanto persistir a situação de emergência pública em função da Covid-19, conforme orientação do Ofício Circular nº 7/2020-DEB/CAPES.

Neste segundo semestre de 2020, será oferecida a segunda edição do programa com um núcleo de 24 bolsistas, com previsão de dezesseis cotas de bolsas para os licenciandos de Pedagogia (com atuação na área de alfabetização) e oito cotas para os licenciandos de Educação Física.

QUADRO 1 – Demonstrativo atual das escolas candidatas, quantidade de bolsas e área de atuação

Escolas campo	Quantidade de vagas	Área de atuação
EM ANGELITA GOMES PEREIRA	01	PEDAGOGIA
EE AURELIANO R. NUNES	01	PEDAGOGIA
EM LIDIA BRAGA	01	PEDAGOGIA
EM CEMEI JOSE JUVÊNCIO FERNANDES	01	PEDAGOGIA
EE PROF TONICO LEITE	01	EDUCAÇÃO FÍSICA
EE JOAQUIM RODARTE	01	EDUCAÇÃO FÍSICA
EE ABILIO MACHADO	01	EDUCAÇÃO FÍSICA

A previsão é que o programa possa oferecer duas vagas para a preceptoria em alfabetização e uma para a área de Educação Física. Cada preceptor(a) acompanhará 8 alunos Residentes do UNIFOR-MG.



1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 1.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- 1.2 Oportunizar a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica.
- 1.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- 1.4 Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Cumprir os deveres expressos na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf
- 2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo UNIFOR-MG, regido por este Edital.
- 2.3 Declarar que possui disponibilidade de dedicação para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica durante o ano letivo escolar.
- 2.4 Firmar Termo de Compromisso com a CAPES/UNIFOR-MG, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas no projeto institucional da Residência Pedagógica, conforme a Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019.
- 2.5 Após seleção, cada bolsista deverá imediatamente cadastrar-se e manter atualizado currículo na PLATAFORMA CAPES, disponível no endereço eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>.
- 2.6 Dos requisitos para inscrição:
 - a) Possuir licenciatura na área do subprojeto de Educação Física (para preceptoria de Ed. Física)
 - b) Possuir, preferencialmente, licenciatura em Pedagogia (ou curso magistério e uma licenciatura) se candidato para atuar na preceptoria do núcleo de alfabetização.
 - c) Ser professor na escola participante do projeto e estar em exercício da função docente;

- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ter seu processo aprovado pela CAPES;
- e) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do, fora da carga horária de trabalho como docente na escola;
- f) Estar com as obrigações eleitorais regulares;
- g) Não estar recebendo bolsa de qualquer natureza, de fomento do governo federal.

2.7 Reportar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no andamento da Residência, para ciência e correção.

2.8 Participar, quando convocado, das atividades de socialização de resultados do programa, como seminários, oficinas, *workshops*, congressos.

2.9 Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

2.10 Em caso de desempenho insatisfatório do bolsista em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência por quaisquer motivos, haverá remanejamento da bolsa respeitando-se a ordem de classificação definida nesta seleção. O bolsista desistente terá sua bolsa cancelada.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 **Dia 21 a 24 de julho de 2020:** Os interessados deverão inscrever-se através do e-mail rp@uniformg.edu.br, enviando os anexos I, II e III e os documentos escaneados, ou por foto, relacionados no item 5.1, até às 23:59 h do último dia.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas de seleção do(a) bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue quando da solicitação.

4 DAS BOLSAS

4.1 O valor da bolsa de Residência Pedagógica estipulado pela CAPES e pago por este órgão será de **R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** na conta corrente indicada pelo bolsista, pelo período que prestar serviços ao programa, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4.2 Em caso de desempenho insatisfatório do bolsista em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência por quaisquer motivos, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida nesta seleção. O bolsista desistente ou desligado por insubordinação ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas definidas no Termo de Compromisso terá sua bolsa cancelada, em qualquer período de vigência da bolsa.

4.3 O UNIFOR-MG e a Coordenação Institucional da Residência Pedagógica não se responsabilizam por problemas bancários nas contas pessoais dos bolsistas e nem por atrasos que porventura possam ocorrer no pagamento das bolsas, que é de **exclusiva responsabilidade da CAPES**.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

ETAPA	CRITÉRIOS	VALOR	PESO
Análise do Currículo da Plataforma Freire com documentações comprobatórias posteriores ao período da Pandemia (*)	Ter licenciatura em uma das áreas contempladas pelo PIBID/UNIFOR-MG	30 pontos	5,0
	Ser efetivo na função	10 pontos	
	Tempo de serviço na Educação Básica	01 ponto por ano (máximo de dez anos)	
	Participação em eventos na área de formação.	01 ponto por evento (máximo de dez eventos)	
	Participação em eventos na área educacional	02 pontos por evento (máximo de dez eventos)	
	Especialização lato sensu /stricto sensu na área de Educação	10 pontos	
	Especialização lato sensu em outra área	10 pontos	
Análise da carta de motivação	Possibilidade de crescimento profissional;	0 (zero) a 100 (cem), conforme avaliação da banca examinadora	2,0
	Contribuição para a formação dos alunos bolsistas;		
	Possibilidades de intervenções na escola (modificar a prática)		
	Possibilidade de produção acadêmica		
	Possibilidade de participação em eventos		
Análise da disponibilidade do candidato	Interesse em participar do projeto;	0 (zero) a 100 (cem), conforme avaliação da banca examinadora	3,0
	Possibilidade de crescimento profissional decorrente da experiência PIBID/UNIFOR-MG;		
	Compreensão do seu papel no projeto;		
	Aprendizagem decorrente de sua experiência docente na escola em que atua		
	Disponibilidade de carga horária para o projeto		



5.1 O candidato deverá escanear e enviar os seguintes documentos para o e-mail rp@unifor.br

- a) Carta de motivação (anexo II);
- b) Uma cópia do *curriculum vitae* com comprovação posterior após a pandemia.
- c) Cópia da cédula de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título Eleitoral e do (s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- f) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- g) Cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública estadual (declaração do diretor);
- h) Declaração da escola (ou contracheque) comprovando atuação efetiva na educação básica, nos dois últimos anos.
- i) Comprovante de dados bancários para recebimento da bolsa (número, nome da agência e número da conta corrente) que poderá ser o Banco do Brasil ou se preferir outra agência, na modalidade conta corrente, **nunca poupança ou conta conjunta**, acompanhado de comprovante bancário que pode ser extrato bancário ou cópia de cheque, caso seja classificado.

5.2 **No retorno às aulas presenciais**, para efeito de comprovação do *Curriculum Vitae*, os candidatos deverão anexar, ao mesmo, cópias dos títulos e demais documentos a que se referirem, **não sendo necessária a sua autenticação em Cartório e, tampouco, a apresentação dos originais no ato de inscrição.**

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Para efeito de seleção do bolsista de supervisão, ficam estabelecidos os critérios detalhados no quadro seguinte.

6.1 A nota final do candidato será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos itens requeridos acima, segundo seus respectivos pesos.

6.2 Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo relacionados, em ordem de relevância:

- I - O candidato à bolsa de Preceptor que apresentar a maior pontuação no **currículo**.
- II - O candidato à bolsa de Preceptor que apresentar a maior pontuação na **Ficha de Análise da disponibilidade**;
- III - O candidato à bolsa de Preceptor que apresentar a maior pontuação na análise da **Carta de Motivação**.

6.3 Se persistir o empate entre os candidatos, considerar-se-á a produção científica do candidato.



6.4 A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando-se apenas uma casa decimal.

6.5 A classificação os(as) alunos(as) obedecerá ao critério de maiores médias.

6.6 Os docentes das escolas estaduais e municipais classificados e não convocados farão parte de um **CADASTRO DE RESERVA**, os quais poderão ser contemplados com bolsas em casos de vacância e/ou desistência de bolsistas, durante o desenvolvimento do projeto na IES.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos bolsistas para preceptoria serão classificados dentro das vagas e cadastro de reservas, para a referida escola participante do RP/UNIFOR-MG, será publicado no site institucional uniformg.edu.br) até o dia **30 de julho de 2020**.

7.2 O candidato classificado terá a sua inclusão no sistema da CAPES e no dia **10 agosto/2020**, ou conforme deliberação da CAPES, iniciará as suas atividades na referida escola conveniada.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

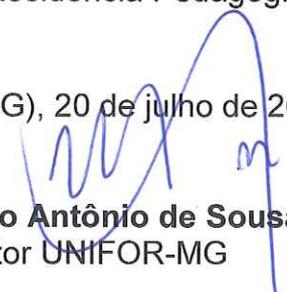
8.1 Não haverá pedido de reconsideração do resultado final.

8.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de inteiro teor do funcionamento do programa RP, disponível no site da CAPES (capes.gov.br) e na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

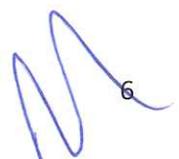
8.3 A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES, da proporcionalidade de alunos para constituir um subprojeto conforme esclarece o edital 01/2020 e da aprovação da IES .

8.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela Diretora Geral de Ensino, Coordenação Institucional de Residência Pedagógica e Setor Jurídico da IES.

Formiga (MG), 20 de julho de 2020


Prof. Dr. Marco Antônio de Sousa Leão
Reitor UNIFOR-MG




6

ANEXO I

EDITAL 12/2020

PROGRAMA RESIDENCIA PEDAGÓGICA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA PRECEPTOR

DADOS PESSOAIS			
Nome do candidato			
CPF			
Cédula de Identidade			Data de Nascimento
Número:	Órgão expedidor:	Data de expedição:	
Endereço Residencial Completo			
Rua		Nº	
Bairro			
Cidade		CEP	
Telefone com DDD		Celular com DDD	
E-mail			
DADOS PROFISSIONAIS			
Escola onde atua			
Período que trabalha	() Matutino	() Vespertino	() Noturno
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação		Pós Graduação	
Curso:		Curso:	
Instituição:		Instituição:	
Período:		Período:	
Relação da Escola candidata ao PROGRAMA RP		Área de Atuação	
Escreva abaixo o nome da escola pela qual você concorre		Assinale abaixo área que irá atuar na RP	
ESCOLA		() Alfabetização () Ed Física	

Declaro-me comprometer a conhecer o projeto RP/UNIFOR-MG. Também declaro ter conhecimento do Edital de seleção de bolsistas PRECEPTORES , estando de acordo com os termos que o regem.

Formiga, _____ de julho de 2020



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: Fundação Educacional de Formiga MG – FUOM

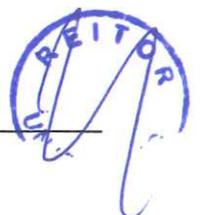
ANEXO II DO EDITAL Nº 12/2020

PROGRAMA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nota 01. A Carta de Motivação deverá ser dirigida à **Coordenadora institucional do RP/UNIFOR-MG, Profª Mestra Elizabeth Rocha de Carvalho Oliveira**. Redija um texto destacando a motivação de seu interesse em participar das atividades do RP, faça referência à sua atuação na escola pública, especificamente na unidade onde está lotado; Informe a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do RP/UNIFOR-MG e aponte as contribuições que você pode oferecer à formação dos alunos bolsistas, bem como à melhoria da qualidade da educação na sua escola.

Nota 02. A Carta de Motivação deverá ser redigida com letra legível, utilizando-se uma caneta esferográfica azul. Admite-se que a mesma seja digitada, desde que inserida no formato do presente formulário. A redação não deverá ser superior a 05 (cinco) páginas nem inferior a uma (01) página. Todas as folhas da Carta de Motivação devem ser assinadas ou rubricadas pelo(a) candidato(a).





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: Fundação Educacional de Formiga MG – FUOM

ANEXO III

EDITAL 12/2020

PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

FICHA DE ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE DE CANDIDATO (A) A PRECEPTOR

DADOS PESSOAIS						
Nome do candidato						
DADOS PROFISSIONAIS/DISPONIBILIDADE						
Escola(s) onde atua						
Período que cursa	() Matutino		() Vespertino			
Horário de trabalho regular na educação básica (discriminar todos)						
Disponibilidade de horários (Complete o período disponível para dedicar-se ao RP)						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado letivo na escola campo/IES
Matutino 7h às 11:30h						
Vespertino o 13:00h às 17:20h						
Qual a compreensão que tem de seu papel no programa:						
Contribuição decorrente de sua experiência na educação para a atuação no programa RP:						

Formiga, _____ de julho de 2020

Nome do professor (a) candidato(a)

